



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.172/18**

**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$73.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

154510007.1.071 – RECAPEAMENTO E REJUVENESCIMENTO DE ASFALTO

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 315 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 20.000,00

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. DE ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 481 – Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0001 – TRANSP.ALUNOS- E. FUND.

A Suplementar R\$ 11.000,00

123650016.1.076 – CONSTR. REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 508 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 213-0000 – ED. INF. – PRÉ-ESCOLA

A Suplementar R\$ 42.000,00

**A Suplementar R\$ 73.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

154510007.1.116 – INFRAESTRUTURA URBANA RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 2417 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 20.000,00

154520009.1.006 – INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 347 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 42.000,00

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 3425 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0001 – Transp. Alunos- E.FUND.  
a Anular R\$ 11.000,00

**A ANULAR - R\$ 73.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 13 de dezembro de 2018

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Assistente de Secretário Municipal do  
Gabinete do Prefeito*